



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 93 / 2024  
Rub. 8 fls. 910

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação  
Processo: **93/2024**

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024.

Contratado: ALESSANDRA PEREIRA DE CARVALHO

CNPJ: 052.889.967-84

Valor total da contratação: R\$ 39.998,07 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos).

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratado: ALESSANDRA PEREIRA DE CARVALHO, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2024.**

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.
2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei nº. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,
- 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Eu, MAURICÍLIO RODRIGUES DE SOUZA, secretário municipal de educação/presidente do FME, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do ALESSANDRA PEREIRA DE CARVALHO, situado à Estrada da Posse dos Coutinho, Km 12, Tanguá/RJ, CPF sob n.º **052.889.967-84**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

  
**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente do FME  
Matrícula 44.719

Itaboraí, 06 de maio de 2024.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://eform.gov.br/itaborai-rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>  
Chave de verificação: **41e6fc36-0e0c-11ef-a5af-e69d40257834**  
Código CRC: **2863902982**